



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6271 - Segunda-feira, 15 de junho de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 15 de junho de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 16 de junho de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CARLA MACIEL SALABERRY MASSARANI, 518727/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 10562505 de 08/06/2020 (Processo 20.0.000048749-0).

CONVOCA ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/2, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10615697 de 15/06/2020 (Processo 20.0.000049892-1).

CONVOCA GRAÇA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO, 1424769/2, Gerente de Atividades VII, 11270019, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10615686 de 15/06/2020 (Processo 20.0.000050262-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a prestação de serviços conforme discriminado abaixo através da Portaria 10548190, de 05/06/2020 (Processo 20.0.000031296-8).

Contratos SMPG

Contrato	CNPJ	Período de Vigência	Fiscal do Contrato		Fiscal de Serviço	
			Titular	Substituto	Titular	Substituto
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A	90.347.840/0001-18	De 13/04/2020 a 12/10/2020	DIOGENES SAVI MONDO Matr. 1224182	DOUGLAS CRUZ BERNARDES Matr. 424538/03	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA Matr.1166107	JULIO DOS SANTOS Matr. 302962

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a prestação de serviços conforme discriminado abaixo através da Portaria 10569636, de 08/06/2020 (Processo 20.0.000031220-8).

Contratos SMPG

Contrato	CNPJ	Período de Vigência	Fiscal do Contrato		Fiscal de Serviço	

			Titular	Substituto	Titular	Substituto
VIP ELEVADORES LTDA	73.317.513/0001-02	De 09/06/2020 a 08/06/2021	DIOGENES SAVI MONDO Matr. 1224182	DOUGLAS CRUZ BERNARDES Matr. 424538/03	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA Matr. 1166107	JULIO DOS SANTOS Matr. 302962

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, conforme abaixo, através da Portaria 10542521, de 04/06/2020 (Processo 20.0.000035123-8).

Contratos SMPG

CONTRATO	CNPJ	Período de Vigência	Fiscal do Contrato		Fiscal de Serviço	
			Titular	Substituto	Titular	Substituto
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	De 24/08/2020 a 24/08/2021	PATRICIA DOS SANTOS PIRES Matr. 1071742	RICARDO GOULART NUNES Matr. 560884	RICARDO GOULART NUNES Matr. 560884	PATRICIA DOS SANTOS PIRES Matr. 1071742

DISPENSA FABIANO MESQUITA PADOA, 947018/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Escritório-Geral de Obras de Mobilidade Urbana/Coordenação de Programas de Financiamentos/Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39823001, vaga 1002367, a contar de 01/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10593232 de 10/06/2020 (Processo 20.0.000050479-4).

EXONERA GRACA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO, 1424769/2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002720, a contar de 03/06/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10563939, de 08/06/2020 (Processo 20.0.000049883-2).

EXONERA ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/2, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002294, a contar de 03/06/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10615687, de 15/06/2020 (Processo 20.0.000050260-0).

MODIFICA, em relação a CARLA MACIEL SALABERRY MASSARANI, 518727/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 10498495 de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/06/2020, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser de 01/05/2020 a 31/08/2020 e não como constou, através da Portaria 10562496 de 08/06/2020 (Processo 20.0.000048749-0).

NOMEIA ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/2, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002720, a contar de 03/06/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10615696, de 15/06/2020 (Processo 20.0.000049892-1).

NOMEIA GRAÇA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO, 1424769/2, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002294, a contar de 03/06/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10615685, de 15/06/2020 (Processo 20.0.000050262-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLA MACIEL SALABERRY MASSARANI, 518727/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 10365087, de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2020, que convoca a servidora para cumprir o Regime Suplementar de Trabalho a contar de 01/05/2020, através da Portaria 10562476, de 08/06/2020 (processo 20.0.000048749-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA, ao Superintendente da Receita Municipal, a competência para recorrer de ofício de que trata o art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 07/73, podendo tal competência ser subdelegada aos Diretores da Divisão da Receita Municipal, em que a matéria houver sido julgada. Ficam convalidados os atos praticados até então, através da Portaria 10604953, de 12/06/2020. (Processo 20.0.000051250-9)

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 17/02/2020, em relação a KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, 35985.6/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 341, de 10/06/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 770, de 10/06/2020 (processo 20.0.000051949-0).

FAZ CESSAR, a contar de 21/11/2019, em relação a CRISTINA DA CUNHA BRODT, 37909.0/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1039, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 771, de 10/06/2020 (processo 20.0.000051950-3).

FAZ CESSAR, a contar de 07/01/2020, em relação a MONICA ZUCHETTO PASA, 47868.7/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 875, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 773, de 10/06/2020 (processo 20.0.000051952-0).

FAZ CESSAR, a contar de 18/02/2020, em relação a PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, 105105.9/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 451, de 14/06/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 774, de 10/06/2020 (processo 20.0.000051953-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA, 1235265, a Portaria 771 de 12/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/06/2020, que a nomeou Cargo em Comissão da Seção de Armazenamento da Coordenação de Armazenamento, quanto à data de nomeação, que passa a contar de 05/06/2020, através da Portaria 776 de 15/06/2020 (Processo 20.10.000004166-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA JOSE AUGUSTO GUERREIRO, matrícula 865490/03, Terapeuta Ocupacional adido da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000145, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 15/06/2020, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 305, de 10/06/2020 (Processo 20.0.000008044-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/10/2018, à servidora CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, 97327.3/01, Administrador, ES601NS, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 113 de 10/06/2020 (processo 20.13.000002581-7).

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 126 de 10/06/2020 (processo 20.13.000002685-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
44432	ARTUR GODOY DA SILVA	29/05/2020	SMDE

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 128 de 10/06/2020 (processo 20.13.000002625-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
61363	ELIZABETH FONSECA DE ARAUJO	28/05/2020	SMED

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 127 de 10/06/2020 (processo 20.13.000002623-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
303334	DELACI PEDROSO MADEIRA	30/05/2020	DMLU

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2018, os efeitos da Portaria 120, de 09/05/2014, em relação a CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, 97327.3/01, Administrador, ES601NS, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 112 de 10/06/2020 (processo 20.13.000002581-7)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora MARLI FONSECA DOS SANTOS, CPF 289.393.870-15, matrícula 295672, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (40h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 2º, da Lei 6309/88, através da Portaria 684 de 09/06/2020 (processo 19.13.000007291-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora CARMEN BERENSTEIN CASULO, CPF 396.189.350-00, matrícula 1133489, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 674 de 10/06/2020 (processo 19.13.000007713-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora VALQUIRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA, CPF 434.039.210-34, matrícula 166914, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada de nível (06) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 675 de 10/06/2020 (processo 19.13.000004686-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora REGINA HELENA GOMES MARTINS, CPF 304.308.440-34, matrícula 679139, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, da Lei 6310/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88;

Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 694 de 02/06/2020 (processo 19.13.000007925-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora IRACEMA VELHO TEIXEIRA, CPF 404.739.700-82, matrícula 85707, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Recepcionista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Servidora readaptada do cargo de Monitor (06) Para O cargo de Recepcionista (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 465 de 01/06/2020 (processo 19.13.000001538-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora MARIA LEONICE STREIT DIETZE, CPF 476.839.020-04, matrícula 585601, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 696 de 10/06/2020 (processo 19.13.000008206-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2020, a servidora ROSIARA PEREIRA COSTA, CPF 364.260.750-00, matrícula 334410-3, Secretaria Municipal de Educação, Cargo De Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.955/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 703 de 10/06/2020 (processo 19.13.000008383-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor JOAO CARLOS BRAUNER, CPF 316.412.700-63, matrícula 179350, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 700 de 10/06/2020 (processo 19.13.000008544-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2020, a servidora MARIA HELENA GIACOMOLLI, CPF 313.568.690-68, matrícula 560914, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.155/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 682 de 29/05/2020 (processo 19.13.000003948-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor DILSON GARCIA LONGO, CPF 375.420.010-00, matrícula 216838, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 2º, da Lei 6309/88, através da Portaria 695 de 04/06/2020 (processo 19.13.000006337-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora EVA LUISA DA SILVA, CPF 449.989.290-20, matrícula 433473, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 707 de 06/06/2020 (processo 20.13.000000193-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2020, a servidora TEHANI CARVALHO BOM, CPF 230.388.020-34, matrícula 468955-3, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.150/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 683 de 10/06/2020 (processo 20.13.000000037-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor LUIS FERNANDO KLOCK, CPF 378.556.970-04, matrícula 76330, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Agente De Fiscalizacão, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 689 de 01/06/2020 (processo 19.13.000007236-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora HELENA BEATRIZ SCHEEREN, CPF 296.601.730-91, matrícula 441664, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 701 de 04/06/2020 (processo 19.13.000007474-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/02/2019, o servidor PEDRO RENATO MACCARIO PINTO, CPF 407.392.100-25, matrícula 761166, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 547 de 12/06/2020 (processo 19.13.000000749-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2020, a servidora ELVIRA MARIA REICHERT, CPF 387.104.630-20, matrícula 585704, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.926/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 705 de 10/06/2020 (processo 20.13.000001442-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor CLAUDIO CESAR FURTADO, CPF 066.554.400-68, matrícula 49004, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Técnico Em Comunicação Social, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05+2 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Supervisor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 577 de 12/06/2020 (processo 19.13.000001139-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor JORGE ROBERTO AZAMBUJA, CPF 289.832.460-49, matrícula 349711, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 704 de 05/06/2020 (processo 20.13.000001158-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora VALQUIRIA LUISA BUENO, CPF 413.586.270-53, matrícula 545093, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (94h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 633 de 26/05/2020 (processo 19.13.000007615-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor JOAO CARLOS DARE, CPF 387.280.600-91, matrícula 269399, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (110h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (16,94%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88, através da Portaria 659 de 27/05/2020 (processo 19.13.000005923-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2020, o servidor SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, CPF 262.576.100-87, matrícula 416311, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor, classe M5- B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.042/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 712 de 08/06/2020 (processo 20.13.000001772-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor JOAO CARLOS DA SILVA, CPF 235.326.700-97, matrícula 745379, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente De Serviços Externos, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 622 de 14/05/2020 (processo 19.13.000007101-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM as servidoras ANDREZA SABALLA, Procuradora Municipal, matrícula 545895/2, SILVIA KAMPMANN DE NADAL, Assessor Especialista, matrícula 1466631/2, e THANISE SILVA CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula 1096966/1, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Sindicância ad hoc, com o fim de conduzir o processo administrativo de sindicância instaurado 001.018861.15.6, no prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, tendo em vista o impedimento declarado por membro da Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SMAMS, e revogam a Portaria 65, de 03/04/2020, por meio da Portaria 101, de 10/06/2020 (Processo 001.018861.15.6).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000014966-8 – DEFERE, em 09/06/2020, a solicitação de redução de carga-horária para frequentar estágio curricular obrigatório no período de 16/06 a 16/11/2020, de LUIZA PEREIRA MACHADO BRONCA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1308203, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.000649.91.0.00000 – MODIFICA, em relação a PAULO ROBERTO SOARES LOUREIRO, 633553, operador de máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação efetuada através do presente processo, para fins de vantagens, quanto ao total de dias e não como constou.
Forças Armadas: 396 dias;
Ministério da Defesa – 03/02/1981 a 05/03/1982.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001542-0 – INDEFERE, em 09/06/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JEFERSON LUIS ROSA MASTROTTI, 71080.8, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000002228-1 – INDEFERE, em 08/06/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora THEMIS SOARES FABRETTI, 34267.4, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000001480-7 – INDEFERE, em 08/06/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora MARIA LUIZA FORTES CORDEIRO, 292610, Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 003.006313.96.5.00000 – MODIFICA, em 10/06/2020, em relação a ODILIO DOS SANTOS CONCEICAO, 708139, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação efetuada através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 2804 dias.
Confecções Wolens S. A. – 22/02/1978 a 31/03/1978;
Amestoy e Cia Ltda – 03/01/1979 a 23/11/1979;
Sul América Capitalização S. A – 22/01/1980 a 31/01/1981;
Const. Madepinho Ltda – 01/06/1981 a 09/09/1981;
Protesul Ltda- 01/03/1984 a 17/04/1985;
Vigilância XV de Novembro Ltda – 17/12/1985 a 11/06/1986;
Orbram S. A. – 19/08/1986 a 12/09/1986;

Livraria do globo S. A. – 17/09/1986 a 09/08/1988
Lafil Laboratório Ind Ltda - 27/03/1989 a 04/08/1989;
Comp Riograndense de Laticínios CORLAC – 04/04/1990 a 17/09/1991.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 008/2020 Atividade de Limpeza/Complementar/Núcleo de Materiais e Almoxarifado/Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/06/2020, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 008/2020 Ativ.Limpeza/ NMALMOX/ ECGMAP/ HPS/SMS, de 09/06/2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3410_ce_292157_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2020 PROCESSO 20.0.000052550-3

Institui medida relativa à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE, para atuação no Programa Emergencial de Proteção Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.534, de 31 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.540, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 20.565, de 02 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições e apoio à execução do Programa Municipal Emergencial de Proteção Social;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento e suporte aos municípios afetados pela pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todos os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, convocados a partir de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre à atuação na Força Tarefa para execução do Plano Emergencial de Proteção Social, deverão realizar o curso de capacitação específico para tal ação, disponibilizado por meio da plataforma EDUCA POA.

§1.º Os servidores convocados deverão acessar a plataforma referida no *caput* desse artigo, a partir do endereço educapoa.portoalegre.rs.gov.br/course/view.php?id=113, utilizando o seu *login* e senha funcionais, e realizar o seu cadastro no curso “Força Tarefa Proteção Social COVID-19” até o dia 16 (dezesesseis) de junho de 2020.

§2.º O prazo, mencionado em epígrafe, refere-se apenas ao cadastramento do servidor, sendo possível a realização integral do curso no decorrer da semana, ou seja, até o dia 21(vinte e um) de junho do corrente ano.

Art. 2º Fica orientado aos demais servidores da SMDSE para que também realizem o cadastro e se capacitem no curso supracitado, a fim de estarem bem informados sobre o Plano Emergencial de Proteção Social, visando o auxílio nos processos que poderão advir, bem como pela necessidade de entender a ação diante da pandemia.

Art. 3º A carga horária necessária à realização do curso de capacitação poderá ser considerada como justificativa à execução de trabalho remoto, devendo, para tanto, ser registrada no Relatório de Produtividade Semanal, anexado ao processo SEI relativo à sua respectiva diretoria.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2020 – PROCESSO 20.0.000040779-9, para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar – Cateteres, Conector para Cateter e Kits Cateter, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 26 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 414/2019 – PROCESSO 19.0.000119221-6, para contratação de serviços de recepção, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Solicitação da Secretaria demandante dos Serviços.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o reinício e a republicação do edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 144/2020 – PROCESSO 20.0.000034972-1, para o sistema de registro de preço de módulo habitacional, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LEX CONSTRUTORA LTDA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento do recurso na fase de habilitação da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 05/2020 – PROCESSO 20.0.000041107-9, para a contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, laudos técnicos, PPCI e PrPCI, projetos executivos, orçamento e cronograma físico-financeiro para reforma geral do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, visando a Manutenção, Preservação e Valorização do Patrimônio Público com maior eficiência energética e sustentabilidade, o atendimento à Legislação vigente e a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI-CBMRS), conforme especificações, detalhamentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LICITANTE TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI: INABILITADA pelo não atendimento ao subitem 6.3.3, letra “c” do Edital.

Fica assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços da licitante habilitada será realizada às 14h do dia 23 de junho de 2020, na Superintendência de Licitações e Contratos, sala 301, sita à Rua Siqueira Campos, n.º 1.300, Porto Alegre.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020 – PROCESSO 20.0.000031064-7 para a Aquisição de Equipamentos de Prevenção e Proteção (botinas, capa de chuva, luvas, máscara, respirador perneira, balun passivo, corda e protetor auricular), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

LOTE 01

VENCEDOR: Licitar Comércio e Representações de Produtos Têxteis Ltda
CNPJ: 34.682.052/0001-07

LOTES 04, 09, 10 e 12

VENCEDOR: Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda
CNPJ: 36.515.614/0001-53

DESERTOS

LOTES 05, 07 e 11

FRACASSADOS

LOTES 02, 03, 06 e 08

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2019 - PROCESSO 19.0.000074932-2

- MATERIAL ELÉTRICO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2020 – PROCESSO 20.0.000035234-0, registro de preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 29 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2020 – PROCESSO 20.0.000042790-0, para o sistema de registro de preço de gêneros alimentícios - hortaliças higienizadas e supergeladas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 10 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2020 – PROCESSO 20.0.000035949-2, para o sistema de registro de preço de material elétrico - lâmpadas a vapor, fluorescente e de LED, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 30 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2020 – PROCESSO 20.0.000042790-0, para o sistema de registro de preço de carnes e derivados - carne, hambúrguer, kibe, miúdos e derivados bovinos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 03 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a ERRATA ao Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 - PROCESSO 20.0.000040164-2**, para a **CONCESSÃO DE USO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, que passa a ter incluído o seguinte item:

22. DO RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS DO PMI 01/2018

[...]

“22.3. Os valores indicados na cláusula 22.1 e 22.2 deverão ser corrigidos pelo IPCA até o efetivo pagamento, conforme decisão do Conselho Gestor na Ata do CGP 002/2020.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, “Concorrências”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a **Reação Segurança e Vigilância Ltda**, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0024400-40.2009.5.04.0030..... R\$ 52.286,11

Total R\$ 52.286,11

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 19.0.000042272-2, junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000108465-8 .

AUTUADO: FTV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .

CNPJ/CPF: 21.025.020/0001-97.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222658 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, que do expediente não é possível verificar se a atividade está inclusa entre as previstas na Lei Complementar Nº 876/2020 e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFRS e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000075200-6.

AUTUADO: MOI PETISCOS LTDA ME.

CNPJ/CPF: 19.211.022/0001-29.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192058, DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. A autuada possui Alvará de Licenciamento sob n.º 48807672, as mesas e cadeiras que se encontravam na calçada no momento da Lavratura do Auto de Infração já foram retiradas, então com intuito de adequação da medida sancionatória, DECIDO pela SUSPENSÃO do FECHAMENTO, podendo sua execução ser retomada caso haja descumprimento das condicionantes da sua licença de atividade.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000042152-5

AUTUADO: MAUREL LOBATO DA SILVA-ME

CNPJ/CPF: 16.812.980/0001-67

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225918, decido por manter a MULTA de 83,1467 UFGs, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000019948-0

AUTUADO: DIONE FERREIRA PUJOL - ME.

CNPJ/CPF: 14.621.317/0001-50.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186811, decido por manter a MULTA de 83,1467 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.000004164-1

BENEFICIÁRIO: Bruno Nogueira Ribeiro.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: Permanece o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV n.º 854075/2017).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Adriano Naves de Brito, torna público, que foi rescindido unilateralmente, o contrato de locação de veículo com motorista, registrado sob nº 59220, Livro 931-D, Fls. 179, firmado com a empresa SOS LOCAÇÕES LTDA ME, com fundamento no art. 66 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 20.534/2020 e da Lei 8.666/93, a contar de 17 de abril de 2020, conforme pronunciamentos constantes no processo administrativo 18.0.000053991-7.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

PROF. DR. AFRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000050100-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviço sem lastro contratual, referente a prestação de serviços técnicos profissionais em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outros entorpecentes, no período de 05/02/2020 a 15/05/2020.

VALOR: R\$228.177,65 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ORÇAMENTARIA: 1804-4037-339039500300, vínculo 4501- Recurso Federal

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de junho de 2020

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000094534-6

CONTRATO 68763/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Industria Química Mascia Ltda. CNPJ 87.822.110/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras e do sistema de água gelada das torres e chillers de resfriamento do Hospital de Pronto Socorro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2020, reajustar o valor contratual pelo IPCA do período 12/2018 a 03/2020, correspondente ao percentual de reajuste de 5,017040%.

VALOR: o valor contratual mensal passa a ser de R\$ 1.837,80 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e o valor total contratual anual máximo de R\$ 22.053,60 (vinte e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339039160100-4230.

ORIGEM DO RECURSO: FMS.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000067471-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS

OBJETO: execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e, ou com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS em mutua cooperação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar metas qualitativas e quantitativas, por meio da edição de novo Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial.

VALOR: R\$1.206.700,74 mensal

DOTAÇÃO: 1804-4020-335043990000 vínculo 4501 -

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 19.775/2017

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000024581-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: Ondrepsb RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão diurna e fornecimento de materiais e equipamentos prestados ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, no período de dezembro de 2019.

VALOR: R\$274.924,23 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: 1804-4045-339092370000- 4501 - Receita Federal

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre 12 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2020 – PROCESSO 20.10.000003999-9 – Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em concreto e cerâmico, exclusivo ME e EPP.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 308.263,90.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 29 de junho de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020 – PROCESSO 20.10.000002688-9 – Filtro tipo Y, exclusivo ME e EPP.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 4.660,80.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 1º de julho de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Preussler & Cia Ltda - ME.

PROCESSO SEI 20.10.000002150-0

CONTRATO 20.10.000002150-0

OBJETO: Credenciamento de empresas para recebimento de resíduos, pelo DMAE, provenientes de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos

VALOR: Não há valor.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000001759-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001759-0

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de ligações do Sistema Sul de esgoto cloacal.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 1.610.468,64.

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000001761-2

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001761-2

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de ligações do Sistema Leste de esgoto cloacal.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 1.610.468,64.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS

VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000008453-5

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000008453-5

OBJETO: Acréscimo de quantitativos de contrato de limpeza no âmbito do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 159.744,35.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES PEREIRA LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-01

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 49.690,92.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS RODRIGUES E AYRES LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-03

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 91.036,32.

CONTRATADA: TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-04

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 68.398,08.

CONTRATADA: TRANSPORTES DICKEL LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-05

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 75.942,72.

CONTRATADA: MRC TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-06

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 74.757,12.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES PEREIRA LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-07

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 76.403,52.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS RODRIGUES E AYRES LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-08

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 69.584,64.

CONTRATADA: SILVEIRA E FRAGA LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003177-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003177-1-09

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 67.896,00.

CONTRATADA: LISIANE ALANIS STEINBACH

PROCESSO SEI 16.10.000000854-1

CONTRATO 16.10.000000854-1-01

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Estrada Darcy Pozzim 1020, nesta Capital.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 14.844,00.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-01
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 79.857,01.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES PEREIRA LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-03
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 57.982,24.

CONTRATADA: STUMM TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-04
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 50.653,29.

CONTRATADA: TRANSPORTES SNOOPY LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-05
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 51.661,52.

CONTRATADA: FSS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-06
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 55.741,69.

CONTRATADA: TRANSPORTES JGG LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-08
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 40.347,40.

CONTRATADA: AJMG TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-10
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 42.159,00.

CONTRATADA: TRANSMETRATON LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-11
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 42.090,78.

CONTRATADA: TRANSLOCEVAL TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080089.16.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080089.16.0-12
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 44.597,18.

CONTRATADA: JLBONI TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080174.16.7
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080174.16.7-01
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 120.402,79.

CONTRATADA: TRANSPORTES LUIZ CARLOS MOISÉS BARBOSA LTDA
PROCESSO SEI 003.080174.16.7
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080174.16.7-02
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 39.389,59.

CONTRATADA: GLADIADOR TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 003.080174.16.7
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080174.16.7-04
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 42.949,44.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO 6 AO CONTRATO 012/2016

PROCESSO: 17.17.000001432-0
REGISTRO Nº 261
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.
OBJETO: Alteração do Contrato 012/2016, referente à prestação de serviço de transporte de líquidos lixiviados (chorume). Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, o Contrato 012/2016 terá uma redução do serviço de transporte de lixiviado nas Unidades do DMLU, considerados essenciais e prioritários, em 17% (dezessete por cento) do valor do Contrato, passando o valor mensal de R\$21.593,85 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$17.922,90 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) a partir de 01/06/2020, durante a vigência do Decreto 20.534/20 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid-19, ou até manifestação contrária por escrito deste departamento.
VALOR: valor anual é de R\$259.126,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).
ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039780300-5140.
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2015.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PROCESSO 19.17.000004921-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 19.17.000004921-3, comunica a empresa **B A Meio Ambiente Ltda.** do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.
Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessado para vistas.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 18.0.000092199-4

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 91/2020-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.
VALOR DA MULTA: de R\$ 15.164,00 (quinze mil cento sessenta e quatro reais).
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.
Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 18.15.000001228-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00

CONTRATADO: TD COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 07.151.162/0001-70

CONTRATO: 023/2013

ADITIVO: 06

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel conhecido por "Prédio Anexo" (anexo à Sede), situado à Rua Baronesa do Gravataí, 700.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorroga o prazo do contrato de 01/06/2020 a 01/06/2021. R\$16.600,00 mensais e R\$199.200,00 anual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 18.15.000003365-1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00

CONTRATADA: RLB ADMINISTRAÇÃO e PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 12.928.070/0001-93

CONTRATO: 67/2011– TERMO ADITIVO 07

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Travessa do Carmo, nº 50

OBJETO DO ADITIVO: redução temporária de 50% do valor do aluguel de R\$ 6.599,09 para R\$3.299,54, para os meses cujo vencimento ocorre em junho, julho, agosto e setembro de 2020.

BASE LEGAL: Em atenção ao Decreto nº 20.534 de 31/03/2020 – COVID-19

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Recursos próprios

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 17.15.000005165-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00

CONTRATADA: JOSÉ TELMO DALENOGARE CRESTANI, CPF nº 206.824.330-04

CONTRATO: 007/2013– TERMO ADITIVO 08

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel sito a Rua Gervásio Braga nº 642 – Lomba do Pinheiro

OBJETO DO ADITIVO: redução temporária de 50% do valor do aluguel de R de R\$2.578,48 para R\$1.289,24, para os meses cujo vencimento ocorre em junho, julho, agosto e setembro de 2020.

BASE LEGAL: Em atenção ao Decreto nº 20.534 de 31/03/2020 – COVID-19

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Recursos próprios

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

PROCESSO 20.18.000000.157-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

VENCEDOR: Comercial Rodrisa Ltda. – Itens: 002, 003, 004, 009.

VENCEDOR: Roxo Comércio de Autopeças Ltda. ME – Itens: 001, 005, 007.

ITENS FRACASSADOS: 06,08

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 76.913,04

RECURSOS: PRÓPRIOS

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020
PROCESSO 20.18.00000219-8

OBJETO: Aquisição de compressor

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/06/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$150.000,00

RECURSOS: Próprios

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 077A/2019

PROCESSO: 19.18.000000184-6.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Webjur Processamento de Dados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações / notas de expediente.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 21/06/2020 à 20/06/2021.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020
PROCESSO 20.18.00000223-6

OBJETO: Aquisição parcelada de jaquetas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/06/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$111.360,00

RECURSOS: Próprios

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016
PROCESSO 17.16.000006354-4.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2016.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Sulsystem Análise e Des. de Sistemas Ltda., CNPJ 01.211.157/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e suporte para o funcionamento do sistema administrativo que é utilizado pelas coordenações de compras, financeira, contabilidade e materiais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 45.859,92 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR DO ADITIVO: Não acarreta alteração de valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039050300-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira da EPTC.

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

PROCESSO: 20.16.000007958-7.

OBJETO: Aquisição de material ferragens, ferramentas, material elétrico e outros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 01/07/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.029,61.

RECURSOS: Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 05/2020.

PROCESSO: 20.16.000003354-4.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ventiladores e exaustores.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

DAIANE AVILA SAMPAIO, Pregoeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Jensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br